



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014.

O município de **CAIBI**, SC, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 499, Centro, na cidade de Caibi, CEP 89.888/000, inscrito no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56, **Telefone (49) 3648 0211**, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através do **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. ULISSES DONIZETE RAMOS**, matrícula **AARC/309**, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 24 de NOVEMBRO HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, localizado na Rua dos Imigrantes, nº 499, Centro, Caibi, SC.

01. DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar **PROCURAÇÃO**, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores **INTERNET** e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site: www.LeiloeiroPublico.com.br.

1.1 Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(s) leiloeiro(s).

1.2. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

1.3 Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na **LISTA DE PRESENÇA**, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao(s) leiloeiro(s) e ficará sob arquivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

1.4 A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.5 Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.6 A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2 DA FORMALIZAÇÃO:

2.1 No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site www.LeiloeiroPublico.com.br com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado **até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. **Importante:** Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso a Internet.**

03. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do Município; as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.

3.2. Não cabem ao Comitente, nem ao(s) Leiloeiro(s) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

4. DAS CONDIÇÕES:

4.1 Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes, que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente. **Os participantes do LEILÃO ONLINE**, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site www.LeiloeiroPublico.com.br, obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão.

4.2 Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no **LEILÃO ONLINE** efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

4.3 O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO** em moeda corrente ou cheque nominal ao Leiloeiro Ulisses Donizete Ramos ou para seus colaboradores ou seus prepostos. O preenchimento dos cheques e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

4.4 O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(s) leiloeiro(s) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor(a), bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros)**. A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do(s) Leiloeiro(s) Oficial.

4.5 No caso da Arrematação via **LEILÃO ONLINE (Internet)**, esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência **À VISTA** entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial.

4.6 O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao(s) Leiloeiro(s), ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro (5%) cinco por cento sobre o valor do maior lance e separadamente, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

4.7 Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

4.8 O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

4.9 Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

5. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1. O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo, se, incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.

5.2. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1 Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo **LEILÃO ON LINE** ou pelo **LEILÃO PRESENCIAL**. Se após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.

6.2 Estando presente ao Leilão, seja pelo **LEILÃO ON LINE** ou pelo **LEILÃO PRESENCIAL**, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3 A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

7. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTO, TRANSPORTE:

7.1. O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada pelo leiloeiro ou seu preposto, além de um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

7.2. Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)**.

7.3. As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)**. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)**. No ato do retirada, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

7.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

7.5. O Município e o(s) Leiloeiro(s) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

parte do (a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

8. DO LEILOEIRO:

8.1. A Prefeitura nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. ULISSES DONIZETE RAMOS, matrícula AARC/309**, e/ou pelos prepostos, convidados pela administração municipal pela vasta experiência e notório saber.

8.2. Fica reservado ao(s) Leiloeiro(s) indicado(s), o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

8.3. No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando, se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

9 DAS SANÇÕES

9.1 O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

9.2 No dia do Leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

10 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

10.1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

11.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

12.1. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados no **DMR = GARAGEM DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, Rua São Domingos, s/nº, Caibi, SC. Horário das 07:00 h. às 13:00 h. **A VISITA SERÁ PERMITIDA UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO. No dia do leilão, até 08h 30min.**

12.2. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Leilão, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

12.3. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

12.4. O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

12.5. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. Fica, portanto, isento o Município e o(s) Leiloeiro(s) por eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre o(s) bem(ns).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

12.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

12.7. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

12.8. O Município e o(s) Leiloeiro(s) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

12.9. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, Rua dos Imigrantes, nº 499, Centro, na cidade de Caibi, ou por e-mail: compras@caibi.sc.gov.br ou através dos sites WWW.MAXLEILOES.COM.BR e WWW.CAIBI.SC.GOV.BR, ou ainda pelos **(49) 3648 0211**, (Prefeitura) ou 47 3521 7730 com o(s) Leiloeiro(s).

CAIBI (SC), 04 de Novembro de 2014

**DILAIR MENIN
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO I

LOTE 01: 01 Automóvel VW/GOL 1.0, ano/modelo 2006, Placas MDD 1513, RENAVAM 875082297, cor branca, Álcool/Gasolina, chassi 9BWCA05W6T090268. LANCE INICIAL R\$ 6.100,00.

LOTE 02: 01 Caminhonete FIAT/STRADA FIRE FLEX, ano/modelo 2009, Placas MGJ 7063, RENAVAM 127348328, cor branca, Álcool/Gasolina, chassi 9BD27803M97130065. LANCE INICIAL R\$ 14.000,00.

LOTE 03: 01 Automóvel FIAT/MAREA SX, ano/modelo 2007, Placas MEA 3355, RENAVAM 911450289, cor preta, Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 12.000,00.

LOTE 04: 01 Camioneta GM/D 20 CUSTOM, ano/modelo 1994, Placas LWT 9874, RENAVAM 553256319, cor branca, Diesel, chassi 9BG244NARRC013760. LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.

LOTE 05: 01 Automóvel GM/ASTRA HATCH 5P, ano 2002, modelo 2003, Placas DID 9745, RENAVAM 793872758, cor prata, Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.

LOTE 06: 01 Automóvel FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX, ano 2008, modelo 2009, Placas MFJ 8135, RENAVAM 982090544, cor prata, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 16.000,00.

LOTE 07: 01 ÔNIBUS M.BENZ/OF 1315, ano 1988, modelo 1989, Placas BYB 7555, RENAVAM 435048716, cor branca, Diesel, chassi 9BM384098JB823187, 44 Lugares. LANCE INICIAL R\$ 14.500,00.

LOTE 08: 01 CAMINHÃO M.BENZ/L 1318, ano/modelo 1989, Placas BYA 8872, RENAVAM 395414750, cor branca, Diesel, chassi 9BM345303KB840790. LANCE INICIAL R\$ 30.000,00.

LOTE 09: 01 TRATOR DE PNEUS VALMET 88 MHM, 4x2, ano 1988. LANCE INICIAL R\$ 13.000,00.

LOTE 10: 01 MOTONIVELADORA HWB DRESSER 130M, 4x6, ano/modelo 1980, série 130.M.942. LANCE INICIAL R\$ 20.000,00.

LOTE 11: 01 ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CS 25, série 672013. LANCE INICIAL R\$ 28.000,00.

LOTE 12: 01 CAÇAMBA POSMOVIL. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

LOTE 13: 01 CAÇAMBA RODOVIÁRIA. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

LOTE 14: SUCATAS DE PNEUS. LANCE INICIAL R\$ 30,00.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

LOTE 15: SUCATAS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, contendo: CPU's, Monitores, Impressoras, Teclados, Mouses, Estabilizadores, Notebook, Rádios, Aparelhos de DVD, Telefones, Mimeógrafo, Ventiladores, Lava Jato, Máquina de Lavar Roupa, Centrifuga, Cadeiras, Bebedouros, Enceradeira, Mesas, Purificadores de Água, Armários, Aparadores de Cercas, Fogão Industrial, Auto Clave, Câmeras Fotográficas, entre outros. **LANCE INICIAL R\$ 30,00.**

LOTE 16: SUCATAS DE LÂMPADAS E REATORES DIVERSOS, contendo: peças em Alumínio e Cobre, Lâmpadas a Vapor de Mercúrio e Florescentes, entre outros. **LANCE INICIAL R\$ 30,00.**

LOTE 17: 01 Automóvel FIAT/UNO MILE FIRE FLEX, ano/modelo 2006, Placas MGD 4282, RENAVAM 879903880, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 7.000,00.**